



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pres. Getúlio Vargas, 240, Centro – Camutanga/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.362.779/0001-01, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Talita Cardozo Fonseca, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, em conformidade com a lei 14.133/2021, que trata do leilão, que serve para alienação de bens pelo poder público àquele que ofertar o maior preço, seja ele igual ou superior ao valor da avaliação. O art. 6º, XL da lei 14.133/21 dispõe que o leilão é “modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance” e em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 52 DE 29/07/2022, torna público aos interessados que fará realizar Leilão na forma EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, modalidade tipo Maior Lance, no dia 08 de maio de 2026 com início às 10:00, pelo endereço eletrônico <https://www.ccjleiloes.com.br>, para a venda dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão do leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, no Prédio Sede da Prefeitura, com endereço acima, e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com e com o Leiloeiro Oficial o Sr. Gervasio Vasconcelos de Albuquerque (82) 99976 7401 ou pelo site www.ccjleiloes.com.br.

1-OBJETO:

1.1-É objeto a alienação de bens móveis do Município de Camutanga/PE no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do Leilão nomeada através da Portaria nº 99/2026 - GP conforme o ANEXO I e respectivos laudos de avaliação.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1 A alienação realizar-se-á na modalidade **exclusivamente on-line** no site: <https://www.ccjleiloes.com.br>, no dia 08 de maio de 2026, às 10:00 horas.



3 – EXAME DOS BENS

3.1. Os veículos automotores, objetos do leilão encontram-se no endereço: No Prédio anexo ao Centro de Triagem Estação de Transbordo, situado neste Município.

4- DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterà:

I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes;

IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

§ 3º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 4º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



5 - DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Os licitantes que desejarem realizar o credenciamento para participação deverão fazê-lo até o último dia útil que antecede a realização do Leilão, através do site www.cjleiloes.com.br.

5.2. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos para fins e credenciamento:

5.2.1. Pessoa Física:

- a) Documento de identificação Oficial com foto (Carteira de Identidade, CNH) e CPF;
- b) A Pessoa Física poderá apresentar representante munido de procuração específica e respectivo documento de identidade.

5.2.2. Pessoa Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de documentos pessoais do responsável pela empresa (cédula de identidade civil e CPF ou CNH)
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- d) Procuração específica do seu representante, acompanhada de documento de identidade do outorgado.

5.3. Nos termos do disposto no Art. 31, § 4º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, este Leilão não terá fase de habilitação.

6-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

6.2. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não



sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

6.3. A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL - O valor correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de transferência bancária ou PIX.

6.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

6.5. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;

6.6. Ficará por conta e responsabilidade do ARREMATANTE a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA anterior ou atual, como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas atualizadas ou vencidas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas

6.7.A PREFEITURA DE CAMUTANGA/PE, entregara os licitantes vencedores toda a documentação necessária: ofício para emissão de 2º via junto DETRAN/PE, nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no diário oficial, KIT prefeito: ata de posse, diploma, RG E CPF para a transferência dos veículos junto ao DETRAN /PE, toda a despesa com a 2º via do CRLV, serão por conta dos arrematantes. OBS: autenticação, envio SEDEX por conta do arrematante.

6.8. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante devera obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PE, sendo este item, obrigatório o pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo e 30 (trinta) dias, conforme os art.123.I §1º, da lei nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro

6.9.- Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados :ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do ARREMATANTE, isentando PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.



7- DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

7.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão do leilão;

7.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de, pix ou transferência bancária indicada pelo mesmo.

7.4. No ato da arrematação o, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em dinheiro ou através de pix ou transferência bancária.

7.5. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:

7.6. Parcial, 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

7.7. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de Camutanga/PE. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

7. O LEILOEIRO prestara contas dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão a prefeitura no prazo de 10 (dez) úteis na data do mesmo.

8-DA RETIRADA DO BEM:

8.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08:00 às 13:00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

8.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



8.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão implicará abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

8.5. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

9-DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 10 de abril de 2026 até o dia 08 de maio de 2026, No Prédio anexo ao Centro de Triagem Estação de Transbordo, situado neste Município.

9.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica o conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

9.3. A Comissão do leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I.

9.4. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro.

9.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Timbaúba, Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Camutanga/PE, 09 de abril de 2026.

Gervasio Vasconcelos de Albuquerque

Leiloeiro Oficial

Equipe de apoio da Portaria 99/2026:

**Secretaria de Administração**

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



ADRIANO MARCIO DE SOUZA GUEDES, CPF nº 023.***.***-00.

PRESIDENTE

LINDON JOHNSON ALVES DE ARAÚJO, CPF nº 820.***.***-15.

MEMBRO

DIOGO SALVINO DE SOUZA, CPF nº 106.***.***-23.

MEMBRO

ANEXO I

Lote	Descrição	Situação	Débitos	Lance inicial
01	Placa: PGI 2924 Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD E.S.ORE Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 60 / 186 / 4600 Cor predominante: AMARELA Chassi: 9532E82W5DR309289 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2012/2013 Categoria: OFICIAL	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Obs: não possui CRV	Débitos aproximados, por conta do arrematante. R\$ 1.164,57	R\$ 30.000,00
02	Placa: SOK 8H92 Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD E. S. ORE Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 60 / 186/4600	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	Débitos aproximados, por conta do arrematante. R\$ 145,17	R\$ 30.000,00



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE

CAMUTANGA

A SERVIÇO DE TODOS

	Cor predominante: AMARELA Chassi: 9532E82W4CR252520 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2012 Categoria: OFICIAL	Obs: não possui CRV		
03	Placa: PGI 3104 Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD E.S. ORE	Veículo queimado. (sucata)		R\$2.000,00